PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO DE INTERVENÇÃO - SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU (CONTRATO DE GESTÃO 01/2022).

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE BENECIFÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA OURIPONTO SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 818, Centro, Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-037, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo Interventor, **Sr. OSVALDO SÉRGIO ORTEGA**, 004122758-13, brasileiro, casado, médico, RG 7619640-9, Delmiro Fernandes, 245, Jardim Ana Maria, Piraju/SP;

CONTRATADA: OURIPONTO SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME, sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.905.740/0001-00, com sede à Rua Rio de Janeiro nº1.189, Centro, Ourinhos/SP CEP: 19.900-002, e-mail: **comercial@ouriponto.com.br**.

As partes, acima qualificadas, firmam o presente **Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços**, no âmbito do **Sistema Único de Saúde – Contrato de Gestão**, ajustando-se às cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contractual, com início em **27.05.2026** e término em **31.08.2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA– CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Inicial e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLAUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:

ZapSign - d09c413b-9613-4987-9f77-8899e780c9c1 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERVENÇÃO - SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU (CONTRATO DE GESTÃO 01/2022).

Incumbira à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 26 de maio de 2026.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

CONTRATANTE

Osvaldo Sergio Ortega

Interventor

OURIPONTO SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME

Assinado digitalmente via ZapSign por
Ouriponto Soluções em controle de ponto e acesso
CPF: 267.210.488-33
Data 16/06/2026 20:07:21.261 (UTC-0300)

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ZapSign - d09c413b-9613-4987-9f77-8899e760c9c1 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.